



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2.146, de 03 de setembro de 2025.

Institui o Dia da Meliponicultura e do Meliponicultor no Município de Mantena, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia da Meliponicultura e o do Meliponicultor no Município de Mantena, a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro.

Art. 2º. O dia da Meliponicultura e do Meliponicultor possui o intuito de valorizar os produtores, fortalecer a cadeia produtiva do mel e garantir a visibilidade para quem trabalha com dedicação e compromisso com o meio ambiente.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver ações de educação ambiental, tais como:

I – Realização de palestras, workshops e oficinas sobre meliponicultura e a importância das abelhas nativas;

II – Criação de materiais educativos sobre a meliponicultura e o meio ambiente;

III – Apoio a projetos de pesquisas e desenvolvimento na área da meliponicultura.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Agricultura será responsável pela coordenação das ações previstas nesta lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. A presente lei será regulamentada, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025.
82º de Emancipação Política.

GENTIL MATA
DA
CRUZ:17324017
649

Assinado digitalmente por GENTIL MATA DA
CRUZ:17324017649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial,
OU=33952032000146, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
ARALTERNATIVE, OU=RFB e-CPF A3, CN=
GENTIL MATA DA CRUZ 17324017649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.09.04 15:29:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Gentil Mata da Cruz
Prefeito Municipal

Deusely Elizeu da Silva
Secretária Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 04/09/2025.

Maxsuellen Christynne Gomes
Matrícula nº 271113/1408

Registro fls. 04 do Livro Mecanizado nº. 01/2025.